



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.920, DE 07 DE JUNHO DE 1.994

Dispõe sobre criação de cargo que menciona.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criado no quadro de provimento isolado, o cargo em Comissão, no Regime Jurídico Estatutário, de acordo com a tabela abaixo:

Quant.	Denominação do Cargo	Padrão	Ref.	Vencimentos Fixos Mensais
01	Encarregado da Farmácia do Hospital e Maternidade Municipal Tereza Gallo e Centro de Saúde-3	"C"	13	155 URVs.

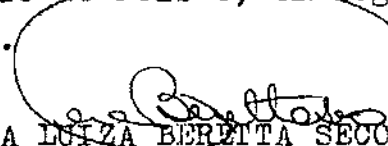
Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a presente Lei-correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 1.994.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de junho do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA